

## Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA  
Gabinete do Secretário - GS

## Resolução CMMA 003/2021

Julga os recursos administrativos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 4.378 de 02 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO** a análise e os fundamentos de processos administrativos apreciados por sessão plenária deste Conselho Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

## 1. Processo Administrativo nº 2018-0030

Interessado: Cemitério Parque Colina da Saudade LTDA; Assunto: licença ambiental; Valor da multa: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Resultado:** redução no valor da multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## 2. Processo Administrativo nº 2016-0160

Interessado: Metaltec Indústria de Equipamentos Esportivos; Assunto: licença ambiental; Valor da multa: R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais); **Resultado:** Mantido o Auto de Infração na sua integralidade.

## 3. Processo Administrativo nº 2019-0026

Interessado: Mércia Charlene Nascimento; Assunto: Terreno baldio; Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais); **Resultado:** Mantido o Auto de Infração na sua integralidade.

Aracaju, 15 de março de 2021.

Alan Alexander Mendes Lemos  
Presidente do CMMA  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

## Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

**CONTRATADA:** EMPRESA LÍDER EPP – LTDA.

**DO FUNDAMENTO:** O presente contrato resultou na Tomada de Preço nº 001/2021 e seus anexos, homologado em 24/02/2021, realizado na forma das disposições da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislação civil aplicável.

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação reporta-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos seguintes serviços técnicos: readequação geométrica de vias, instalação de bases para semáforos, recuperação de passeios e ciclovias, implantação de redutores de velocidade e lombosfaixas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE:** O valor total do serviço de engenharia objeto do presente contrato é de R\$ 2.110.928,05 (Dois milhões, cento e dez mil, novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

**DATA DO CONTRATO:** 12 de março de 2021.

Carlos Renato Telles Ramos  
Superintendente - SMTT

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9ACD-FFDC-2551-0D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.979.538-90) em 15/03/2021 13:14:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9ACD-FFDC-2551-0D58>

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 034/2020

**NATUREZA JURÍDICA:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020, decorrente da Dispensa De Licitação Emergencial Nº 012/2020.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME

**DO FUNDAMENTO:** Este procedimento, de Aditivo Contratual, de prorrogação de prazo e acréscimo, tem fundamento no Art. 4º, incisos H e I, da Lei Federal 13.979/2020.

**DO OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO:** Prorrogação de igual prazo, qual seja, mais 60 (sessenta) dias, de acordo com CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, Item 6.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso H da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como o acréscimo de mais 100 (cem) barricadas exclusivamente para as datas 31/03/21, 1º/04/21 e 02/04/21 em razão da Feira dos Pescados, acréscimo esse que representa em percentual 2,5%, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, Item 11.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº 13.979/2020.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ADITIVO CONTRATUAL:** R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)

**DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO –** A vigência do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2020 é de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, 13 de março de 2021 até 12 de maio de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, cessada a pandemia ou após a conclusão do processo licitatório em andamento.

Aracaju/SE, 15 de Março de 2021.

LUÍZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente da EMSURB



## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA ME.

**NATUREZA JURÍDICA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.